



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE REDENÇÃO/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 10 E 17/2011, DE 28 DE ABRIL E 16 DE MAIO DE 2011, RESPECTIVAMENTE, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

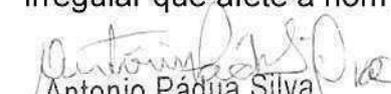
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2011, às 8:00 horas, no Fórum da Comarca de Redenção-CE, no Salão do Júri, presentes os Juízes Corregedores Auxiliares **Doutores Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto e José Tarcílio Souza da Silva**; a Juíza de Direito respondendo **Dra. Mônica Lima Chaves**, e o Diretor de Secretaria, **Flávio Farias Lima** e demais servidores, cujas assinaturas constam do final do presente termo.

Dando início ao **Ciclo de Inspeções e Correções Ordinárias**, os Juízes Corregedores destacaram os objetivos a serem alcançados, notadamente com o programa que está sendo desenvolvido no curso do biênio 2011/2013, através de Correções e Inspeções nas Unidades Judiciárias do Estado do Ceará.

Iniciou-se o exame inspeccional no âmbito da Vara Única, tendo sido examinado, de forma aleatória, um percentual de aproximadamente 30% (trinta por cento) do acervo processual cível e criminal em tramitação na Secretaria de Vara, além dos processos de réus presos, cartas precatórias e processos em fase de execução penal. Verificou-se também a rotina de trabalho da Unidade, livros e demais papéis.

Constatou-se que os equipamentos existentes na Secretaria de Vara são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

Os trabalhos inspeccionais permitiram o exame de um considerável percentual do acervo processual necessário a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais, sendo forçoso consignar que: a) apesar do lapso temporal que cerca os processos, verifica-se que os mesmos vem sendo regularmente impulsionados pela Magistrada, cuja produtividade é satisfatória em face da grande movimentação processual verificada nesta Unidade Judiciária. b) constatou-se que um dos fatores que vem causando prejuízo a regular tramitação processual é a demora excessiva no cumprimento de mandados judiciais por parte dos senhores Oficiais de Justiça, em muitos casos de forma injustificada. c) recomendar à Magistrada titular, Dra. Flávia Pessoa Maciel que adote medidas administrativas-disciplinares visando apurar atuações desidiosas por parte dos servidores, inclusive os Oficiais de Justiça no sentido de afastar qualquer conduta irregular que afete a normal tramitação processual.


Antonio Pádua Silva
Juiz Corregedor Auxiliar








**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Durante o exame inspeccional foram ministradas orientaões e recomendaões ao Diretor de Secretaria e aos servidores, acerca do cumprimento das Resoluões nºs 112, 113 e 116, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para otimizaaão da tramitaão processual e para a melhor satisfaão dos jurisdicionados.

As instalaões físicas do Fórum foram vistoriadas, verificando-se que se encontram em regular estado de conservaão e limpeza, estando tudo em pleno funcionamento. Verificando-se apenas a necessidade, de em breve ser o Fórum ampliado para assim dar melhores condiões de trabalho aos servidores e aos jurisdicionados. No momento o Fórum se recente de uma sala específica para arquivo e depósitos de bens apreendidos.

A Cadeia Pública local foi inspeccionada pelo Dr. Jaime medeiros Neto, o qual fará suas observaões de forma minuciosa no relatório.

Por fim, às 17:00 horas, do dia 26 (vinte e seis) de maio, do ano em curso, os Juizes Corregedores Auxiliares deram por ultimada a Inspeção, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara Única da referida Unidade Judiciária. Eu, Stálio, Vlória Samara de Araújo, Secretaria designada desta inspeção, Mat. 801277, o digitei e subscrevo.


Antônio Pádua Silva
Juiz Corregedor auxiliar


Francisco Jaime Medeiros Neto
Juiz Corregedor Auxiliar


José Tarcílio Souza da Silva
Juiz Corregedor Auxiliar


Mônica Lima Chaves
Juíza de Direito *respondendo*

SERVIDORES

- Cely Ruyho de Sa - mat. 8263.
- Jairo Pereira Jim mat. 1554